



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

LEI Nº 233

"RESERVA QUADRAS PARA CONSTRUÇÕES DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reservar diversas quadras do bairro Sapucaia, desta cidade, com fins específicos, a saber:-

QUADRA ACE destinada à construção do Jardim da Infância;  
QUADRA ADF destinada à construção do Grupo Escolar; — R (C)  
QUADRA ACH destinada à construção do Mercado e  
QUADRA ACI destinada à construção de uma Praça ajardinada.

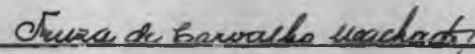
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 27 de dezembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA.

Em 27 de dezembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária